

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Av. Engenheiro Diniz nº 1.178 – Bairro Martins  
Uberlândia – MG

**PORTARIA R nº 1095, de 07 de novembro de 2002**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a utilização dos espaços comuns dos blocos dos *Campi*, como salas de aula, sanitários, áreas de circulação, etc., por parte da comunidade universitária;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando Interno nº 295/2002, oriundo da Prefeitura Universitária;

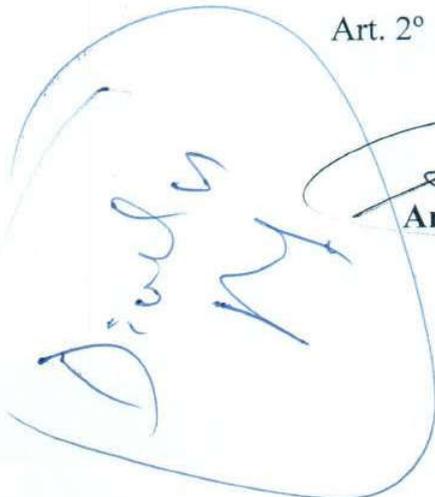
**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir a utilização dos espaços comuns dos blocos dos *Campi* desta Insituição para outros usos, senão aos que foram destinados, sem a prévia análise da CPOEF – Comissão Permanente de Ocupação de Espaço Físico e aprovação do Conselho Diretor – CONDIR.

§ 1º O descumprimento desta Portaria por parte dos docentes, técnicos administrativo e discentes da Universidade Federal de Uberlândia, implicará nas sanções previstas na Lei 8.112/90 e no Regimento Geral da UFU.

§ 2º Sendo o infrator pessoa não pertencente à comunidade universitária, a ocorrência será encaminhada à autoridade policial competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



  
Arquimedes Diógenes Ciloni

Recebi 14/11/02  
Catalano  
PREFE